

EDITAL Nº 611/06

De 08 de Fevereiro de 2.006

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado pela Empresa **Apta Assessoria e Consultoria Ltda**, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, **SELEÇÃO PÚBLICA** de provas para contratação de pessoal **por tempo determinado pelo período de até 06 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado pelo período necessário ao complemento do respectivo ano letivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de Abril de 2.005, para suprir horas-aulas excedentes ou vagas em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição, sendo os empregos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Dos Empregos

1.1 - Os Empregos a serem providos pela seleção pública são os que seguem:

	EMPREGOS	SALÁRIO BASE R\$	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
1	Professor I Para atuação na educação infantil	5,87 p/ hora	a)Curso Completo de nível médio na modalidade Magistério com aprofundamentos de estudos na área de pré-escola ou educação infantil, ou b) Licenciatura Plena em Pedagogia e / ou Curso Normal Superior com habilitação específica em docência da educação infantil.
2	Professor I Para atuar: a) Nos anos iniciais do ensino fundamental (6 a 10 anos) b) Nos termos iniciais da modalidade de educação de jovens e adultos.	5,87 p/ hora	a)Curso Completo de nível médio na modalidade Magistério, ou b)Licenciatura Plena em Pedagogia e / ou Curso Normal Superior.
3	Professor II - Matemática Para atuação como docente em: a) Nos anos finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental. b) Nos termos finais da modalidade de educação de jovens e adultos	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Matemática.
4	Professor II - Português Para atuação como docente em: a) Nos anos finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental. b) Nos termos finais da modalidade de educação de jovens e adultos	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Letras (habilitação em Português).

5	<p>Professor II – História Para atuação como docente em:</p> <p>a) Nos anos finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental. b) Nos termos finais da modalidade de educação de jovens e adultos</p>	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em História.
6	<p>Professor II - Educação Física: Para atuação como docente em:</p> <p>a) Nos anos finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental. b) Na docência das disciplinas de Educação Física nos anos iniciais (1ª a 4ª séries) do Ensino Fundamental</p>	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Educação Física.
7	<p>Professor II - Educação Artística Para atuação como docente em:</p> <p>a) Nos anos finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental. b) Na docência das disciplinas de Artes nos anos iniciais (1ª a 4ª séries) do Ensino Fundamental; c) Nos termos finais da modalidade de educação de jovens e adultos</p>	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Educação Artística.
8	<p>Professor II - Geografia: Para atuação como docente em:</p> <p>a) Nos anos finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental. b) Nos termos finais da modalidade de educação de jovens e adultos</p>	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Geografia.
9	<p>Professor II - Ciências Para atuação como docente em:</p> <p>a) Nos anos finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental. b) Nos termos finais da modalidade de educação de jovens e adultos</p>	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Ciências.
10	<p>Professor II - Inglês Para atuação como docente em:</p> <p>a) Nos anos finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental. c) Nos termos finais da modalidade de educação de jovens e adultos</p>	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.
11	<p>Professor II - Filosofia Para atuação como docente em:</p> <p>a) Nos anos finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental.</p>	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Filosofia;

12	Professor II (Educação Complementar) Para atuação como docente no Programa de Educação Complementar, nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental e nos Centros de Educação Complementar.	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Ciências Sociais, Pedagogia, Educação Artística, Letras, História, Geografia ou Psicologia.
13	Professor II (Educação Especial) Para atuação como docente no atendimento aos alunos portadores de deficiências ou necessidades educativas especiais, nas Unidades de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental.	6,88 p/ hora	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Deficiência Mental ou em Educação Especial.

1.2 O valor da taxa de inscrição para todos os empregos será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**

1.3 – A carga horária semanal será definida, à época da contratação, pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo ultrapassar 40 horas semanais.

1.4 – O número de vagas será em conformidade com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, durante o prazo de validade do processo seletivo, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de Abril de 2.005, para suprir horas-aulas excedentes ou vagas em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições se realizarão de **13 à 20 de fevereiro de 2.006**, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados, das 9:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier, em Araraquara – SP, e pela internet, no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, nos termos do item 2.5.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes a presente Seleção Pública que porventura venham a ser publicados, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.2.1- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições da presente Seleção Pública e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender ao requisitos legais;

2.3.2- Ter, na data do termino das inscrições, 18 (dezoito) anos completos;

2.3.3- Possuir habilitação para o Emprego a que concorre;

2.3.4- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;

2.3.7- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.8- Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão;

2.3.9- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja 70 anos.

2.3.10- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.3.11- Não ser titular de cargo ou emprego público cuja acumulação não seja permitida nos termos da legislação em vigor.

2.4- A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser entregue no local de inscrição.

2.4.1- O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

2.5 – Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

2.5.1- Acessar o endereço eletrônico www.ap tarp.com.br durante o período de inscrição (de 13 a 20 de fevereiro de 2.006);

2.5.2- Localizar o “link” correspondente ao processo seletivo público;

2.5.3- Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

2.5.4- Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no item 1.2 até a data limite de 21 de fevereiro de 2006.

2.5.4.1- Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data limite para o pagamento;

2.5.5- Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada;

2.5.6- A Prefeitura Municipal de Araraquara e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizarão por eventuais falhas que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.6- O candidato que vier a ser habilitado na seleção pública de que trata este Edital poderá ser contratado no Emprego, durante o prazo de validade da seleção pública, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do município.

2.6.1- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7- O candidato deverá recolher a taxa de inscrição de acordo com os valores constantes no subitem 1.2 deste Edital, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

2.7.1- A Taxa de Inscrição que trata o subitem anterior deverá ser recolhida, até o dia 21 de fevereiro de 2.006, preferencialmente nas agências do Banco Real S/A, casas lotéricas ou qualquer outra agência bancária integrante da rede de compensação bancária nacional.

2.7.2- As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, ou realizados através de caixas eletrônicos, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.

2.7.3- Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

2.8- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

2.9- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

2.10- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, por procuração pública ou particular cuja assinatura deverá ter firma reconhecida, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal;

2.11- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.12- A Secretaria Municipal de Administração poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.13- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará à Secretaria Municipal de Administração e a Apta Assessoria e Consultoria, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.14- A Secretaria Municipal de Administração e a Apta Assessoria e Consultoria não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3.- DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1- As atribuições dos empregos públicos são:

EMPREGOS	DESCRIÇÃO
Professor I	Organizar e coordenar situações de aprendizagem por meio de diferentes processos avaliativos, para alunos da Educação Infantil, de 1ª a 4ª séries ou Ciclo I ou 1º e 2º anos do Ciclo II do Ensino Fundamental e dos termos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.
Professor II	Organizar e coordenar situações de aprendizagem por meio de diferentes processos avaliativos, para alunos de 5ª a 8ª ou 3º ano do Ciclo II ou do Ciclo III do Ensino Fundamental, dos termos finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, do Programa de Educação Complementar, inclusive de portadores de dificuldades ou necessidades educativas especiais.

4.- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas, que versarão sobre conhecimentos específicos.

4.1.1- As provas objetivas de conhecimentos específicos, visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao emprego público;

4.2- O programa das provas será o constante do Anexo I do presente Edital e estará à disposição dos candidatos no local das inscrições.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas objetivas realizar-se-ão em dias e horários a serem oportunamente divulgados no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura Municipal.

5.1.1- Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e, no local constante do Edital de Convocação para Provas Objetivas.

5.1.2 - O candidato deve observar os editais a serem publicados, conforme disposto no subitem 5.1 deste edital.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3 - Por justo motivo, à critério da Secretaria Municipal de Administração, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

5.4 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.5 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1 – Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.5.2 – A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Secretaria de Administração.

5.5.3 – Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

5.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9 - Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10 - O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcreve-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

5.11.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível .

5.11.4 - O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.

5.12 - No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.12.2- Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.13- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.17 - O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá automaticamente o candidato do concurso.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1- As provas de conhecimentos gerais e específicos constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.1.1- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma valerá o correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos.

6.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50 pontos.

6.2 – As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final dos candidatos será de no máximo de 100 (cem) pontos.

7.2- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2.1- A Secretaria Municipal de Administração publicará, através da imprensa local, a lista de classificação final por Emprego.

7.2.2- No prazo de 3 (tres) dias, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal de Administração, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1- For mais idoso;

7.3.2- Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 – O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado, através de Comunicado, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração a ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araraquara, no jornal local “O Imparcial”.

8.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, através de Comunicado, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração a ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araraquara, no jornal local “O Imparcial”.

8.3 - Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

8.3.1. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, emprego e seu número de inscrição.

8.3.2 - Somente será admitido um recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.3.3 – As provas objetivas de todos candidatos, para o mesmo emprego, serão recorridas, se proceder o recurso interposto contra o gabarito oficial.

8.3.4 - A decisão proferida pela Banca Examinadora, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de Comunicado a ser publicado no jornal que publica os Atos Oficiais do Município.

8.3.5 - Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9. DA ADMISSÃO

9.1- A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.2- A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela Prefeitura do Município de Araraquara, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.

9.3 - A convocação será feita através do Jornal que publica os atos oficiais do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

9.3.1 - Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura do Município de Araraquara ;

9.4 - Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

9.4.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

9.4.2 - É facultado à Prefeitura do Município de Araraquara exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pela Gerencia de Administração de Recursos Humanos, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgarem necessários.

9.5- Na admissão o candidato será submetido a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

9.6- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos a avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

9.7- O presente processo seletivo terá validade até 31 de Dezembro de 2.006.

9.8- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura do Município de Araraquara convocá-lo por falta da citada atualização.

9.9 - O candidato convocado que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação, ou pela Secretaria Municipal de Educação, perderá o direito à contratação e será desclassificado do processo seletivo.

9.10- No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

10.2 - Cabe exclusivamente a Prefeitura do Município de Araraquara o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

10.3 - Será excluído do processo seletivo, por ato da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c)** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d)** For responsável por falsa identificação pessoal;
- e)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

- f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Secretaria Municipal de Administração.

10.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.5 - Por razões de ordem técnica e de segurança a Apta Assessoria e Consultoria, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

10.5.1- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

10.6 - Todas as publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais do Município.

10.7 - O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvado os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

10.8 - Caberá ao Prefeito do Município de Araraquara a homologação dos resultados finais.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de fevereiro de 2.006 (dois mil e seis).

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Administração

Visto

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal